



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais para reparo de Alvenaria e Hidráulica

2. OBJETIVO

2.1. Tendo em vista a solicitação administrativa datada em 16/04/2022 referente ao processo 16/2022, os materiais solicitados são de extrema valia, uma vez que, são necessários para atender a demanda administrativa desta Casa de Leis. Visando a manutenção dos locais de trabalho, proporcionando melhores condições no funcionamento e no atendimento.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Tendo em vista a solicitação administrativa datada em 16/04/2022 referente ao processo 16/04/2022 que resultou no Pregão Presencial Sistema de Registro Preço 08/2022, os materiais/produtos solicitados são de extrema valia, uma vez que, são necessários para atender a demanda administrativa desta Casa de Leis, visando a manutenção dos banheiros, proporcionando melhores condições para os servidores e munícipes que os utilizam.

Pretende-se adquirir os materiais, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1. Os valores para a aquisição descrita acima, por meio de coleta de preços.

5.2. A estimativa de custos necessários à aquisição do equipamento objeto deste Termo de Referência é de R\$ 31.963,81 (trinta e um mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos).

6. RELAÇÃO DE MATERIAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qt./Un. MEDIDA	VALOR	
			Unit	Total
01	Acabamento Hydra Max 2550 metal cromado	10 UN	105,00	1.050,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

02	Adaptador De Tomada Benjamin T (três faces) Tripolar P/ Padrão Br Bipolar	20 UN	12,50	250,00
03	Adaptador Elétrico T Tomada Benjamin Pino T 10ª	20 UN	9,00	180,00
04	Arame Liso Fio 14 Galvanizado	02 KG	26,90	53,80
05	Areia fina	1 M3	115,00	115,00
06	Argamassa Colante Porcelanato Interno Cinza 20kg	80 UN	29,90	2.392,00
07	Cabo elétrico flexível paralelo 2.5mm emborrachado	100 M	3,00	300,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

08	Cadeado de latão maciço 20mm certificação ISO 9001	05 UN	13,90	69,50
09	Cal Liga 20 Kg	03 UN	12,99	38,97
10	Canaleta dupla de PVC branca 2 metros com fita adesiva	30 UN	7,99	239,70
11	Canaleta para piso CINZA 50x10mm 2 metros com fita adesiva e cantos arredondados	10 UN	43,20	432,00
12	CIMENTO SACCA 50KG	03 UN	42,00	126,00
13	Cola de contato 200g	02 UN	9,75	19,50
14	Corda de seda branca 3mm	200 M	0,60	120,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

15	Espaçador cruzeta nivelador 1,5mm - pacote com 100	20 UN	4,10	82,00
16	Fechadura tubular para divisória instalada	08 UN	78,90	631,20
17	FIO SOLIDO 2.50MM AZUL	100 M	2,20	220,00
18	FIO SOLIDO 2.50MM PRETO	100 M	2,20	220,00
19	FIO SOLIDO 2.50MM VERMELHO	100 M	2,20	220,00
20	FITA ISOLANTE COM 20 METROS	10 UN	6,80	68,00
21	Fundo preparador de paredes base água 18 litros	02 UN	170,00	340,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

22	Interruptor 1 tecla simples 4x2	02 UN	7,50	15,00
23	Lâmpada Led 15w bulbo bivolt 6500k	50 UN	15,00	750,00
24	Lâmpada Led 40w bulbo bivolt 6500k	30 UN	56,14	1.684,20
25	Lâmpada Led Tubular T8 9w 6500k Bivolt 60cm	150 UN	16,50	2.475,00
26	LIXA Nº 150	50 UN	0,70	35,00
27	Lona simples 4x100	100 MT ²	0,85	85,00
28	Lubrificante desengripante 300ml Spray equivalente ou superior ao WD-40	05 UN	9,90	49,50



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

29	Mangueira engate de ligação flexível 1/2 com 50cm em PVC	30 UN	6,80	204,00
30	Massa Corrida PVA premium barrica 25kg	05 UN	43,00	215,00
31	Nipel PVC $\frac{3}{4}$ com redução para $\frac{1}{2}$	30 UN	1,70	51,00
32	Painel Plafon Led 18w Quadrado Embutir Luminária 22cm	05 UN	39,00	195,00
33	Painel Plafon Led 24w Quadrado Embutir Luminária 29cm	10 UN	68,50	685,00
34	Parafuso para fixação de bacia sanitária S10	20 UN	1,88	37,60



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

35	Piso 15x15 branco	08 MT ²	Sem cotação	-Sem cotação
36	Piso de Granito modelo cinza Corumba - 10x10cm por 2cm de espessura	30 UN	1,40	42,00
37	Piso de Granito modelo cinza Corumba - 40x40cm por 2cm de espessura	120 UN	20,80	2.496,00
38	Plugue femea 2p 10A	10 UN	3,90	39,00
39	Plugue Macho 2p 10 ^a	20 UN	4,20	84,00
40	Porcelanato Acetinado - Borda Retificada - Classificação A - Tonalidade Bege - medindo no mínimo 70x70cm	100 MT ²	69,90	6.990,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

41	Porta papel higiênico parede banheiro metal inox cromado sem capa	17 UN	20,25	344,25
42	Rejunte Acrílico para procelanato	15 KG	15,00	225,00
43	Reparo de válvula Hydra 1-1/4 e 1-1/2 2550dn32 2550dn40	05 UN	50,00	250,00
44	Rolo de fita veda rosca 18mm com 10 metros	10 UN	2,78	27,80
45	Sifão sanfonado universal	20 UN	7,80	156,00
46	Solvente Aguarráz 5 Litros	05 UN	64,80	324,00
47	Soquete T8 Para Lâmpada LED Tubular	300 UN	1,00	300,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

48	Tinta esmalte cor Branco Gelo 18 litros	02 UN	450,70	901,40
49	Tinta latex premium cor Gelo 18 litros	05 UN	207,59	1.037,95
50	Tinta latex premium cor Neve 18 litros	05 UN	203,43	1.017,15
51	Tomada dupla sistema X com caixa 10A	06 UN	11,30	67,80
52	Tomada Em Barra Tripla 2P+T 10A	10 UN	10,85	108,50
53	Torneira boia para caixa d'água 3/4 - marca Tigre ou superior	06 UN	18,50	111,00
54	Torneira clinica mesa acionamento cotovelo	03 UN	389,33	1.167,99



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	de lavatório bica alta móvel com alavanca			
55	Torneira de esfera em metal 1/2" para cadeado	05 UN	41,00	205,00
56	Torneira lavatório de mesa bica alta - cartucho com pastilha cerâmica de alta performance com 1/4 de volta - bitola de: 1/2"	20 UN	99,00	1.980,00
57	Tubo de ligação sanfonado cromado com spud 25cm	20 UN	22,00	440,00
TOTAL				31.963,81

* *Legenda: UN = UNIDADE; CX = CAIXA; PCT = PACOTE.*

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1. Os produtos serão solicitados de acordo com a demanda pelo CONTRATANTE, formulada através de Ordem de Fornecimento, emitida pela administração da Câmara Municipal:

7.2. Rua São José, 664, Nova Andradina/MS, CEP:79750- 000.

7.3. A CONTRATADA deverá atender aos pedidos de fornecimento efetuados pela CONTRATANTE.

7.4. O prazo limite para a entrega e instalação (se necessário) será de 10 (dez) dias corridos. A contagem dos prazos dar-se-á a partir do efetivo recebimento da ordem de serviço;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

7.5. No ato do recebimento do objeto executado, o servidor responsável verificará se estão em conformidade com o descrito no presente termo de referência, testando todas as suas funcionalidades descritas e observando se coincide com o solicitado.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O item (material) adjudicado deverá ser entregue, dentro do prazo estipulado no item 7.1 deste Termo de Referência, e será recebido pelo setor administrativo da Câmara Municipal juntamente com a Comissão de Compras.

8.2. A CONTRATADA se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência da Ata de Sistema de Registro de Preço será de 06 meses.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, no caso específico pelo Chefe da Comissão de Licitação, assim será permitida a aquisição dos materiais.

10.2. O Chefe do Setor, representante da CONTRATANTE, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas eficiência e qualidade dos produtos, determinando o que for necessário para trocas dos produtos ou manutenções que tiverem de ser feitas.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA, acompanhada de documentos que comprovem a regularidade fiscal perante a fazenda pública federal, estadual e municipal, bem como certidão negativa de débitos trabalhistas, de regularidade do recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

11.2. Os valores devidos à Contratada deverão ser depositados em conta bancária a ser informada pela contratada no prazo de até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência e liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.3. Eventuais atrasos na apresentação de nota fiscal e demais documentos de regularidade da empresa implicam em prorrogação do prazo para pagamento.

11.4. A dotação orçamentária que regerá tal contratação: Proj. Ativ. 01.01. 2.011, 01.01. 2.011

Dotação: 3.3.90.30.24.00.00.00 (7/2022), 3.3.90.30.26.00.00.00 (7/2022).

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

12.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3.1. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.3.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.3.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.5 - As obrigações da CONTRATADA serão conforme consta na minuta do contrato em anexo ao processo.

12.6 – Instalado e (ou) testado.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

13.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

14.1. A inobservância das normas deste Termo de Referência e das especificações técnicas implicará na não aceitação total ou parcial do equipamento, devendo a empresa contratada substituir o equipamento recusado sem o direito à indenização;

14.2. O presente termo de referência é parte integrante do contrato que dará origem, vinculando-o em todos os termos.

14.3. As partes elegem o foro da comarca de Nova Andradina-MS para dirimir quaisquer problemas oriundos da presente contratação.

Nova Andradina-MS, 21– de Maio de 2022.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSI
Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS